

Ministério da Infraestrutura - MINFRA
Companhia Docas do Rio de Janeiro



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

- PAINT 2021 -

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO PAINT	02
2	AUDITORIA INTERNA (AUDINT)	03
3	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	04
4	VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA	06
	4.1 Administração Superior	07
5	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA	09
	5.1 Estrutura de Pessoal	09
	5.2 Estrutura Material	10
6	OBJETIVOS DA AUDINT	10
7	MÉTODO DE TRABALHO	11
8	AVALIAÇÃO DE RISCOS	12
	8.1 Matriz de Riscos	13
9	CICLO DE AUDITORIA	15
10	AÇÕES DE FORTALECIMENTO	17
	10.1 Capacitação e Desenvolvimento Continuado	16
	10.2 Suporte Técnico	16
	10.3 Revisão de Normativos	16
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
Anexo I	DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	17
Anexo II	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	35

1 - APRESENTAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT elaborado pela Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT, exercício de 2021, tem por finalidade expressar um roteiro de trabalho tomando por base, fundamentalmente, as atribuições da Auditoria Interna em consonância com as disposições estatutárias da CDRJ e as normas e legislações emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Fase fundamental no trabalho de auditoria, o planejamento consiste na determinação antecipada dos procedimentos, das técnicas a serem aplicadas e do tempo gasto com os trabalhos de auditoria.

Por planejamento, deve-se entender o trabalho de preparação para a realização de uma atividade de auditoria, compreendendo: objetivos, roteiros, métodos, técnicas, planos e programas a serem observados.

O PAINT foi elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 09/2018, da Controladoria Geral da União.

1.1. Aprovações

A minuta do PAINT será encaminhada para apreciação e discussão do Comitê de Auditoria Estatutário, previamente ao encaminhamento à CGU.

A proposta de PAINT deverá ser submetida à análise prévia da CGU até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

O órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAINT à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

Após a manifestação da Controladoria Geral da União (CGU) o PAINT deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O PAINT aprovado será encaminhado à CGU e ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

A ausência de manifestação formal da CGU no prazo estipulado na citada IN não impede o encaminhamento do PAINT para aprovação no Conselho de Administração.

2 - AUDITORIA INTERNA (AUDINT)

O Estatuto Social da CDRJ estabelece em seu Art. 119, que a Auditoria Interna deverá possuir regulamento próprio, conforme, textualmente, abaixo:

“Art. 119 A Auditoria Interna - Audint será vinculada ao Conselho de Administração, de acordo com as normas e diretrizes constantes do regulamento próprio da Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração.”

Os Incisos I a V do Art. 120 do Estatuto Social da CDRJ definem as competências da Auditoria Interna, conforme transcrito abaixo:

“Art. 120 À Auditoria Interna compete:

I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional e de engenharia da Companhia, com observância as orientações técnicas e normativas do órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III. verificar o cumprimento e a implementação pela Companhia das recomendações ou determinações dos órgãos de controle interno e externo e do Conselho Fiscal;

IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V. aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.”

Compete ainda à Auditoria Interna:

- a) Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, assim como a aderência regulatória;
- b) Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- c) Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

- d) Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - (RAINT);
- e) Realizar auditagens especiais ou serviços de consultoria, por demanda dos órgãos colegiados e pela diretoria executiva;
- f) Assessorar aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Presidência e às Diretorias nos assuntos de suas competências.

As atividades de Auditoria Interna são supervisionadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, conforme previsto no artigo 24, § 1º, Item III da Lei 13.303/16, competência conferida no Inciso III do Artigo 102 do Estatuto Social da CDRJ e deverão ser enviados relatórios, trimestralmente, sobre as atividades desenvolvidas pela Unidade (Art. 121 do mesmo estatuto).

3 - ORIENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto 3.591, de 06/09/2000, que regulamenta a Lei 10.180/2001 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Dentre as disposições contidas na Lei, destacamos a constante do Artigo 14 que define:

“...As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”.

A Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) estabelece em seu § 3º do Artigo 9º que:

“A auditoria interna deverá:

I – ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Interna Estatutário;

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

O mesmo Decreto nº 3.591/2000 (alterado pelo Decreto nº 4.113/2002) dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal que visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competências estabelecidas, assim como funciona e tem as seguintes finalidades:

Controladoria Geral da União (CGU) - órgão central do controle interno que está incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o sistema.

Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) - órgão que desempenha as funções operacionais da CGU e das atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdicionados aos órgãos setoriais.

Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - órgão do Ministério da Infraestrutura - Atua junto aos gestores do ministério, orientando-os tecnicamente em temas relacionados a gestão de riscos e controles, governança, integridade, em instâncias de supervisão e monitoramento.

Unidade de Auditoria Interna (UAIG) - órgão de linha das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União.

Além da legislação anteriormente citada, existe uma série de normativos que norteiam as atividades e o funcionamento da unidade de Auditoria Interna, conforme a relação a seguir:

Lei nº 13.303/2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Lei das Estatais.
Decreto nº 8.945/2016	Regulamenta a Lei nº 13.303/16.
Instrução Normativa CGU nº 09/2018	Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.
Instrução Normativa CGU nº 03/2017	Aprova o referencial técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Resolução CGPAR nº 21//2018	Trata da nomeação, exoneração e tempo de permanência no cargo do Titular da Auditoria Interna.
Resolução CGPAR nº 2, de 31/12/2010	Determina a adoção pelas empresas estatais dos aprimoramentos das suas práticas corporativas.
Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010	Determina o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração.
Portaria CGU nº 2.737/2019	Estabelece critérios sobre a indicação, nomeação ou designação e tempo de gestão do Titular da Auditoria Interna.
Estatuto Social da CDRJ	Estabelece as competências, atribuições e posição hierárquica da AUDINT.
Instrumento Normativo 01.003	Estabelece as competências e os procedimentos internos da Auditoria Interna - AUDINT.

4 - VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

A Auditoria Interna está vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração da CDRJ (CONSAD) e, administrativamente, ao Diretor-Presidente da Companhia.

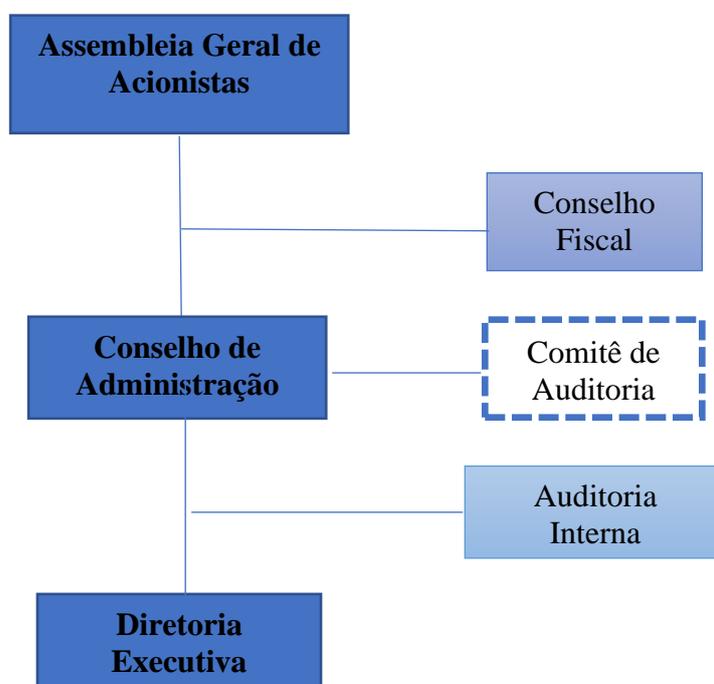
Compete ao Conselho de Administração definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento, conforme o estabelecido no Inciso VI do Artigo 54 do Estatuto Social da CDRJ e no Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho.

Competem ainda ao Conselho de Administração a nomeação e a exoneração do titular da Auditoria Interna conforme consta dos mesmos Inciso VI do Artigo 54 do Estatuto Social e do Inciso VI do Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, após proposta do Diretor-Presidente da CDRJ, com posterior encaminhamento à aprovação da Controladoria Geral da União (CGU).

O candidato ao cargo de titular da Auditoria Interna deverá comprovar, na data de sua indicação, os requisitos técnicos necessários constantes da Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, do então Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU).

A permanência no cargo de titular da Auditoria Interna deve ser limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, de acordo também com as orientações da Portaria nº 2.737/2017 e da Resolução nº 21, de 18/01/2018, da CGPAR.

A Auditoria Interna está posicionada na estrutura organizacional da CDRJ da seguinte forma:



4.1. Administração Superior

- (a) **Assembleia Geral de Acionistas (AGA)** - Órgão Colegiado composto pelos representantes dos Acionistas, cuja competência está prevista no Estatuto Social da CDRJ.
- (b) **Conselho Fiscal (CONFIS)** - Colegiado de caráter permanente, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, composto por 04 (quatro) membros. Compete ao CONFIS fiscalizar os atos de gestão dos administradores e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício, dentre outras atribuições previstas no Estatuto Social da CDRJ.
- (c) **Conselho de Administração (CONSAD)** - Colegiado composto por 07 (sete) membros. Compete ao CONSAD fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.
- (d) **Diretoria Executiva (DIREXE)** - Colegiado composto pelo Diretor-Presidente e os 03 (três) diretores titulares (Administrativo Financeiro - DIRAFI; Gestão Portuária - DIRGEP e Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP). Compete à DIREXE a deliberação sobre os atos de gestão da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.
- (e) **Diretor-Presidente (DIRPRE)** - compete ao DIRPRE dirigir, coordenar e controlar as atividades da CDRJ, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Conselho Fiscal - CONFIS	
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	ALEX DE SOUSA ARAÚJO
Tesouro Nacional	EZIO DE LUNA FREIRE JUNIOR
Governo do Estado do Rio de Janeiro	ADILSON DE FARIA MACIEL

Conselho de Administração – CONSAD	
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	VAGO
Classe Empresarial - CAP	CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Governo do Estado do Rio de Janeiro	CELIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS
Representante dos Trabalhadores	VAGO
Ministério da Economia	DAVI EMERY CADE

Diretoria Executiva - DIREXE	
Diretor-Presidente – DIRPRE	FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP	MÁRIO POVIA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP	JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DIRAFI	INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

5 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

5.1. Estrutura de Pessoal

Para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias e regimentais, a AUDINT deverá contar com um quantitativo de pessoal técnico e de apoio suficientes, assim como dispor de equipamentos e sistemas de informática, bem como de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Para melhor desempenho de suas funções a equipe técnica da Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar de modo a atuar com eficiência nos trabalhos de auditoria nas diversas áreas de gestão, tais como: engenharia, tecnologia da informação, contábil, finanças, recursos humanos, orçamentária e etc.

A estrutura organizacional da AUDINT não possui nenhum órgão de apoio (gerência, supervisão ou assistente), situação que sobrecarrega por demais as funções do titular que é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, administração e execução de auditorias.

A equipe atual da AUDINT é a seguinte:

Coordenação

Nome	Cargo	Formação
Carlos André Pulhez. de Paula	Superintendente substituto	Contador

Equipe técnica

Fernando V. de Sá	Especialista	Engenheiro
Marcos Antonio Roriz	Técnico	Administrador
Luciano D. V. de Almeida	Especialista	Contador

Apoio Administrativo

Katia da Silva Gravina	Técnico	Administrador
------------------------	---------	---------------

Estagiários e Jovens aprendizes

Cynthia Vieira Pereira	Estagiária Nivel Superior
Yasmin Cristina Oliveira da Silva	Jovem Aprendiz

5.2. Estrutura Material

A AUDINT está instalada no Edifício-Sede da Companhia Docas do Rio de Janeiro localizado à Rua Acre, 21, Centro - RJ, e possui instalações físicas adequadas e suficientes para o desenvolvimento das suas atividades.

Os equipamentos e softwares de informática disponibilizados atendem às necessidades da AUDINT.

6 - OBJETIVOS DA AUDINT

A Auditoria Interna tem por objetivo realizar trabalhos de avaliação e de consultoria tendo por base a autonomia técnica e a objetividade.

Também é objetivo da Auditoria Interna zelar pelo aprimoramento dos controles internos, concentrando-se nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa a fim de agregar valor aos negócios da Companhia.

Neste PAINT estão previstas atividades de auditoria que visam dar cumprimento a esses objetivos. Os Anexos I e II do PAINT tratam, respectivamente, do detalhamento das atividades planejadas e do cronograma de trabalho, conforme a seguir:

Anexo I - Demonstrativo das Atividades da Auditoria Interna

Expõe o detalhamento das atividades de auditoria planejadas para o exercício, contendo as seguintes informações: as Atividades de Auditoria; as Ações de Auditoria; a Área Auditada; o Objetivo; a Demanda; o Local da Auditoria; o Período da Realização do Trabalho; o Escopo e a Avaliação de Risco da atividade baseada na recorrência de pontos de auditoria.

Anexo II - Cronograma

O Cronograma determina o momento em que as auditorias, consultorias, atividades de capacitação, de atualização normativa e de assessoria serão realizadas. No Cronograma constam as seguintes informações: Atividade de Auditoria; Ações de Auditoria; Período de Execução; Quantidade de Horas-Homem.

Para a realização do PAINT/2021 foram disponibilizadas **6.976 (seis mil, novecentos e setenta e seis)** horas-homem úteis, considerando o quantitativo de 4 (quatro) profissionais da equipe técnica, incluindo o superintendente.

Cada Ação de Auditoria consignada no Anexo II - Cronograma possui um quantitativo de horas estabelecido, entretanto, o gasto efetivo das horas-homem poderá ser diferente do planejado em razão das peculiaridades de cada trabalho e/ou das demandas extraordinárias da alta administração ou dos órgãos de controle.

7 - MÉTODO DE TRABALHO

A AUDINT desenvolverá seus trabalhos para o exercício de 2021 em consonância com o seu regulamento próprio que é o **Manual de Auditoria Interna - MAINT - 3ª versão**, aprovado pelo Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria Interna - MAINT foi elaborado em estrita observância às normas emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O MAINT tomou por base ainda as normas técnicas constantes do *International Professional Practices Framework (IPPF)*, do *IIA Global*, bem como do contido em livros técnicos na área de auditoria interna, nas normas internas da CDRJ e na prática desenvolvida pela Auditoria Interna da CDRJ.

O MAINT tem por finalidade definir e regulamentar a sistematização e a dinâmica de funcionamento da AUDINT no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), estabelecendo a forma de realização dos seus trabalhos; a comunicação; o relacionamento com os órgãos da Administração Superior e com os órgãos de controle interno e externo; a subordinação hierárquica; a atuação dos empregados na função de auditor interno, etc.

O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica e nas regras de conduta.

8 - AVALIAÇÃO DE RISCOS (AUDITORIA COM ENFOQUE EM RISCOS)

Toda organização existe para gerar valor às partes interessadas, seja valor financeiro ou social. Para atingir esses objetivos as organizações enfrentam obstáculos e incertezas decorrentes do ambiente interno e externo. Esse cenário expõe as organizações a riscos que podem comprometer a obtenção desses objetivos.

O gerenciamento dos riscos corporativos possibilita aos administradores a identificação desses riscos e a criação de mecanismos de controle que possam mitigá-los.

A Auditoria Interna deverá avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

A atividade de auditoria interna deverá avaliar as exposições aos riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, com relação a:

- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;
- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

As afirmações acima emanam da Norma 2120 do IIA e conforme se observa, resta claro que a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos na organização é da Administração Superior, cabendo à Auditoria Interna a sua avaliação.

A AUDINT possui uma matriz de risco baseada na quantidade dos achados e recomendações constantes dos seus relatórios de auditoria emitidos nos últimos 6 (seis) anos.

Trata-se de uma matriz estatística que visa demonstrar a recorrência de constatações em um determinado macroprocesso (Atividade), servindo como um dos indicadores para a definição do nível de risco desses macroprocessos e a consequente programação de auditagens nos PAINTs e a definição do nível de maturidade dos seus controles.

8.1. MATRIZ DE RISCO DE AUDITORIA

ATIVIDADES	2014		2015		2016	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
Gestão de Recursos Humanos	06	23	02	18	02	10
Gestão de Suprimentos	-	-	02	26	01	03
Gestão de Contratos e Conv. Adm.	02	04	02	19	03	18
Gestão de Recursos Financeiros	01	04	03	20	02	15
Gestão Orçamentária	-	-	02	08	02	03
Exame e Parecer das Contas	01	02	01	-	-	-
Gestão Patrimonial	01	08	01	13	02	07
Gestão da Governança	-	-	-	-	01	06
Gestão da Governança de TI	-	-	01	14	01	12
Total	11	41	14	118	14	74

ATIVIDADES	2017		2018		2019	
	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA	RELATÓRIOS	PONTOS DE AUDITORIA
I – Gestão de Recursos Humanos	1	6	4	24	4	28
II – Gestão de Suprimentos	1	10	1	21	1	12
III – Gestão de Contratos	4	36	4	34	2	11
IV - Gestão de Recursos Financeiros	2	6	2	12	2	8
V – Gestão Orçamentária	1	-	1	1	1	1
VI – Gestão Patrimonial	1	6	-	-	-	-
VII – Gestão da Governança	-	-	-	-	1	15
VIII – Gestão da Governança em TI	1	11	-	-	1	13
IX – Gestão Ambiental					1	5
X – Gestão de Contencioso					1	6
XI – Transparência e Acesso à Informação					1	1
Total	11	75	12	92	15	100

Para a definição do nível de risco de auditoria de cada Atividade (macroprocesso) consideramos a média da recorrência dos pontos de auditoria no período 2014 a 2019, conforme o quadro a seguir:

ATIVIDADES	Período: 2014 - 2019			Nível de Risco de Auditoria
	Relatórios	Pontos	Média	
I – Gestão de Recursos Humanos	19	109	5,74	MÉDIO
II – Gestão de Suprimentos	6	72	12,00	ALTO
III – Gestão de Contratos	17	122	7,18	ALTO
IV - Gestão de Recursos Financeiros	12	65	5,42	MÉDIO
V – Gestão Orçamentária	12	13	1,08	BAIXO
VI – Gestão Patrimonial	5	34	6,80	MÉDIO
VII – Gestão da Governança	2	21	10,50	ALTO
VIII – Gestão da Governança em TI	4	50	12,50	ALTO
IX – Gestão Ambiental	1	5	5,00	MÉDIO
X – Gestão de Contencioso	1	6	6,00	MÉDIO
XI – Transparência e Acesso à Informação	1	1	1,00	BAIXO
	80	498	6,23	

BAIXO (1 a 2,99); **MÉDIO** (3 a 6,99); **ALTO** (acima de 7)

Além da matriz de risco de auditoria baseada na recorrência dos pontos de auditoria constantes dos relatórios de auditoria interna, a AUDINT utilizou-se também dos critérios de relevância, materialidade e criticidade para a seleção das atividades a serem auditadas em 2021.

Materialidade: refere-se ao montante de recursos financeiros e orçamentários envolvidos numa determinada ação, contratação ou processo operacional.

Relevância: significa a importância estratégica de uma determinada ação ou processo operacional em relação aos objetivos organizacionais.

Criticidade: representa o nível crítico efetivo ou potencial na atividade que será avaliada pela auditoria, envolvendo os elementos que dizem respeito a vulnerabilidades, fraquezas, pontos de controle e riscos.

Nos relatórios de auditoria interna também consta um item específico para a avaliação do risco dos pontos de auditoria detectados na auditoria, sendo avaliado sob a ótica da relação **Causa x Consequência**.

9 - CICLO DE AUDITORIA

A AUDINT desenvolve trabalhos de forma a abranger todos os macroprocessos operacionais (Atividades) relativos às áreas de administração, finanças, contábil, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, engenharia, ambiental, segurança e medicina do trabalho, gestão portuária, planejamento estratégico e governança e comercial, conforme consta do Programa de Auditoria Interna (PAI).

O Programa de Auditoria Interna (PAI) possui **19 Atividades** subdivididas em **39 ações**, conforme abaixo:

- 31 Ações de Auditoria;
- 02 Ações de Assessoramento;
- 01 Ação de Consultoria;
- 01 Ação de Capacitação e Desenvolvimento Contínuo;
- 01 Ação de Atualização Normativa;
- 01 Ação de Monitoramento;
- 02 Ações de Planejamento.

As ATIVIDADES e as respectivas AÇÕES a serem desenvolvidas em 2021 estão detalhadas no **Anexo I - Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna**.

Considerando os recursos humanos e os materiais disponíveis na AUDINT não é possível realizar as 39 Ações de Auditoria constantes do Programa (PAI) num mesmo exercício. Assim, as Ações de Auditoria que comporão o PAINT de cada exercício serão selecionadas com base no CICLO DE AUDITORIA.

O Ciclo de Auditoria se refere ao espaço de tempo entre as auditorias relacionadas a um mesmo assunto e é definido com base nos critérios de relevância, materialidade, criticidade e risco de auditoria.

O Ciclo de Auditoria das AÇÕES poderá ser aumentado ou reduzido em razão da avaliação anual do seu nível de risco ou mediante a solicitação dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva ou dos órgãos de controle interno e externo.

O ciclo de auditoria de cada Ação consta do Programa de Auditoria Interna (PAI).

10 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO

10.1. Capacitação e Desenvolvimento Continuado

Foram previstas 420 (quatrocentas e vinte) horas para a capacitação da equipe técnica e de apoio da AUDINT, conforme consta do Anexo II - Cronograma.

A realização do plano de capacitação e desenvolvimento contínuo dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da CDRJ.

10.2. Revisão de Normativos

Anualmente, são previstas horas úteis com a finalidade de revisão dos normativos internos e do Manual de Auditoria Interna - MAINT.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2021 ora apresentado poderá sofrer alterações/modificações durante sua execução para eventuais ajustes no elenco das atividades de auditoria programadas em decorrência de demandas da Administração Superior da CDRJ ou dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS ANDRÉ PULHEZ DE PAULA
Superintendente de Auditoria Interna



Anexo I

Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna

- 2021 -

ATIVIDADE: I - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 02 Remuneração de Dirigentes	SUPREC	<p>Avaliar o cumprimento da Resolução CGPar nº 14/2016.</p> <p>Avaliar os controles internos que cuidam dos procedimentos que visam a previsão e pagamentos mensais e anuais das verbas pagas aos diretores e conselheiros.</p>	PAINT CGPAR	Sede da CDRJ	01/09	29/10	<p>Verificar se a remuneração dos dirigentes está sendo prevista e paga conforme as orientações da SEST/MP e aprovação pela AGA.</p> <p>Verificar o atendimento à Resolução CGPar nº 14/2016;</p> <p>Verificar a concessão de remuneração compensatória (quarentena) – art. 6º da Lei 12.813/13.</p> <p>Verificar a concessão e pagamento do auxílio moradia, em consonância com a legislação vigente e as normas internas.</p>	MÉDIO
Ação nº 08 Adicional de Risco	SUPREC SUPMAM	<p>Avaliar os controles internos quanto à concessão e o pagamento do adicional de risco (insalubridade).</p> <p>Avaliar os controles internos que cuidam da implementação e da gestão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).</p> <p>Avaliar os controles internos que cuidam da implementação e da gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p>	PAINT	Sede da CDRJ	01/02	31/03	<p>Verificar se os procedimentos e a documentação necessária que dão suporte ao pagamento de adicional de risco a empregados da CDRJ estão em consonância com os normativos internos, a Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego e a Lei 4860/1965.</p> <p>Verificar se a CDRJ possui mapeamento de risco das áreas administrativas e operacionais, bem como plano de mitigação de riscos nos moldes da Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	MÉDIO



								Verificar se a CDRJ possui Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes da Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objetivo é prevenir, monitorar e controlar possíveis danos à saúde e integridade dos empregados, assim como, também detectar riscos prévios, especialmente no que diz respeito às doenças relacionadas à atividade laboral.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda:

SUPREC - Superintendência de Recursos Humanos;

CGPAR - Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União;

SUPMAM - Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

ATIVIDADE: II - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÃO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Licitações	SUPADM	Avaliar os controles internos que dizem respeito aos procedimentos licitatórios, abrangendo as fases interna e externa (da publicação do edital até a assinatura do contrato).	PAINT	Sede da CDRJ	01/04	31/05	Verificar o cumprimento da Norma Interna que trata de licitações e contratos e das legislações que tratam de licitações públicas (8.666/93 e 10.520/02, 13.303/16), bem como das demais normas complementares e jurisprudências, selecionando os processos licitatórios de valor mais significativo e relevância.	ALTO
Ação nº 02 Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	SUPADM	Avaliar os controles internos que dizem respeito aos procedimentos para contratação de serviços, obras e compras sem prévia licitação.	PAINT	Sede da CDRJ	01/04	31/05	Verificar o cumprimento da Norma Interna que trata de licitações e contratos, bem como das Leis 8.666/93 e 13.303/16 e demais jurisprudências. Verificar o cumprimento dos aspectos formais e de alçada dos processos de contratação.	ALTO

Legenda:

SUPADM - Superintendência de Administração.

ATIVIDADE: III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Contratos de Arrendamento Portuário	SUPGEN SUPRIO SUPITA SUPFIN	Avaliar os controles internos quanto à gestão e a fiscalização dos contratos de arrendamentos dos terminais portuários.	PAINT	Sede da CDRJ e os 4 (quatro) Portos	04/01 04/11	26/02 30/12	Verificar a regularidade do faturamento; da manutenção das instalações; dos investimentos; das metas de movimentação de carga; dos seguros de bens e equipamentos; da gestão ambiental; bem como da atuação da gestão/fiscalização dos contratos de arrendamento portuário firmados pela Companhia.	ALTO
Ação nº 02 Contratos Administrativos (contratação de bens, serviços e obras)	CDRJ	Avaliar os controles internos quanto à gestão e à fiscalização dos contratos de compras, prestação de serviços e de obras.	PAINT	Sede da CDRJ	01/06	30/07	Verificar o cumprimento dos normativos internos que tratam de licitações e contratos; das Leis 8.666/93 e 13.303/16; das normas complementares que tratam do assunto, assim como da jurisprudência do TCU, selecionando os processos de contratação de maior valor significativo e relevância. Verificar a atuação dos gestores e fiscais de contrato.	ALTO

Legenda:

SUPGEN - Superintendência de Gestão de Negócios;
 SUPRIO - Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói;
 SUPITA - Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis;
 SUPFIN - Superintendência de Finanças.

ATIVIDADE: IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 02 Balancetes Mensais	SUPFIN	Examinar a regularidade das contas dos balancetes contábeis quanto à observância dos dispositivos legais vigentes.	PAINT	Sede da CDRJ	01/02	31/03	Verificar, por amostragem, na extensão julgada necessária, os procedimentos contábeis em consonância com a legislação fiscal e contábil e demais dispositivos emanados dos órgãos de controle interno e externo, tomando-se por base a composição dos saldos das contas que compõem os balancetes.	MÉDIO
Ação nº 06 Contas a Receber	SUPFIN	Avaliar os controles internos que tratam do controle do faturamento e da cobrança de faturas da CDRJ, em consonância com os normativos internos.	PAINT	Sede da CDRJ	01/02	31/03	Verificar a efetividade da emissão das faturas referentes aos contratos de locação de imóveis; arrendamento portuário (parte fixa e variável); prestação de serviços portuários (porto público) e ressarcimento de empregados cedidos. Verificar o controle do recebimento das faturas emitidas, segregando em cobrança simples; cobrança contestada; cobrança judicial e dos recebíveis de longo prazo. Verificar a efetividade da emissão relatórios periódicos sobre o faturamento e o Contas a Receber para conhecimento dos órgãos da administração superior da CDRJ.	ALTO

Legenda:

SUPFIN - Superintendência de Finanças;

DEST/MP - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Verificação da execução orçamentária (PDG e PPA)	SUPFIN	<p>Avaliar a execução orçamentária em relação aos valores comprometidos originários dos recursos próprios da CDRJ (PDG).</p> <p>Avaliar a execução orçamentária dos recursos constantes do Plano Plurianual (PPA) e a realização dos projetos e metas nele previstos.</p>	PAINT	Sede da CDRJ	01/09	29/10	<p>Verificar e comparar, em termos percentuais, os valores das dotações em relação aos valores comprometidos e realizados no PDG.</p> <p>Verificar a execução orçamentária dos projetos/ação constantes do PPA.</p> <p>Verificar o nível de realização das Ações Orçamentárias com recursos do Tesouro.</p> <p>Identificar os possíveis gargalos de gestão (licitação/contratação) existentes e que possam de alguma forma impactar na eficácia da aplicação dos recursos destinados a investimentos.</p>	BAIXO

Legenda:

SUPFIN - Superintendência de Finanças.

VII - Gestão da Governança Corporativa

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
<p>Ação nº 01</p> <p>Avaliação do gerenciamento de riscos, indicadores e controles internos.</p>	SUPGEC	<p>Avaliar e monitorar as ações de governança corporativa verificando o gerenciamento da gestão de riscos, dos controles internos e dos indicadores de gestão.</p> <p>Avaliar o cumprimento das Resoluções CGPar nºs 10, 12, 15, 17 e 18/16 e da Lei 13.303/16.</p>	PAINT CGPAR	Sede da CDRJ	03/05	30/06	<p>Verificar a implantação, divulgação e acompanhamento do processo de mapeamento e gerenciamento de riscos na CDRJ;</p> <p>Verificar a implantação, adequação e atuação da área de controles internos, conforme a metodologia COSO;</p> <p>Verificar o processo de implantação, divulgação e acompanhamento dos indicadores de gestão;</p> <p>Verificar a implantação, divulgação e acompanhamento do planejamento estratégico da CDRJ.</p>	ALTO

Legenda:

SUPGEC - Superintendência de Gestão Estratégica e Compliance.

X - GESTÃO DO CONTENCIOSO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
Ação 1 Gestão das Ações Judiciais (Trabalhistas e Cível)	SUPJUR	Avaliar os controles internos que cuidam da gestão das ações judiciais na esfera Trabalhista e Cível.	PAINT	Sede	04/01	26/02	<p>Avaliar o cumprimento das normas internas que cuidam da atuação jurídica da CDRJ;</p> <p>Avaliar o cumprimento das normas internas que cuidam do monitoramento dos bloqueios de receitas e bens, penhoras e pagamento das guias recursais e custas processuais;</p> <p>Avaliar a eficiência na fiscalização dos contratos firmados com escritórios externos de advocacia;</p>	ALTO

Legenda: SUPJUR - Superintendência Jurídica

ATIVIDADE: XIII - ASSESSORAMENTO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Assessoramento à Administração Superior	-	Prestar assessoria técnica aos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração a fim de esclarecer assuntos relacionados à AUDINT, tais como: relatórios, pareceres, notas técnicas ou serviços de consultoria. Expedir pareceres ou notas técnicas sobre o caso concreto em assuntos demandados pelo Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, observando se possui expertise no assunto, se não há prejuízo da independência ou se não se caracteriza em ato de gestão.	
Ação nº 02 Auditações Especiais	-	Realizar auditações especiais por demanda dos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE Diretores	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Realizar auditações especiais solicitadas pelo CONFIS, CONSAD, DIREXE e Diretores, não previstas originalmente no PAINT.	

<p>Ação nº 03 Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo</p>	-	<p>Prestar o apoio técnico e administrativo necessário aos órgãos de controle interno e externo.</p> <p>Manter o controle sobre as demandas dos órgãos de controle interno (CGU e AECI) e externo (TCU).</p>	<p>TCU AECI/MINFRA CGU</p>	<p>Sede da CDRJ</p>	<p>02/01</p>	<p>30/12</p>	<p>Receber as demandas do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e da Assessoria Especial de Controle Interno, analisar e encaminhar à área pertinente da CDRJ para o atendimento e cumprimento dos prazos fixados.</p> <p>Manter o controle e o arquivamento das demandas encaminhadas pelo TCU, CGU e AECI.</p> <p>Prestar todo apoio técnico e material à equipe de auditores do TCU e da CGU quando em inspeção na CDRJ.</p> <p>Realizar interlocuções entre auditores do TCU e da CGU com os gestores da CDRJ.</p> <p>Participar das reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do MINFRA.</p>	
--	---	--	------------------------------------	---------------------	--------------	--------------	--	--

Legenda:

CONSAD - Conselho de Administração;
 CONFIS - Conselho Fiscal;
 DIREXE - Diretoria Executiva;
 MINFRA - Ministério da Infraestrutura;
 AECI - Assessoria Especial de Controle Interno;
 TCU - Tribunal de Contas da União;
 CGU - Controladoria Geral da União.



ATIVIDADE: XIV - CONSULTORIA

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Serviços de Consultoria	-	Auxiliar os órgãos colegiados e à Diretoria Executiva em informações sobre os controles e à governança da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Prestar serviços de consultoria, sobre o caso concreto, quando solicitados pelo CONFIS, CONSAD, DIREXE ou diretorias da CDRJ, devendo ser reservadas horas técnicas para essa finalidade no PAINT a fim de não prejudicar o planejamento anual e desde que a AUDINT possua a expertise no assunto.	

Legenda:

CONSAD - Conselho de Administração;

CONFIS - Conselho Fiscal;

DIREXE - Diretoria Executiva.

ATIVIDADE: XV - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Capacitação e Treinamento	-	Cumprimento de programa de treinamento e capacitação da equipe técnica e de apoio da AUDINT.	AUDINT	Externo e Interno	02/01	30/12	Elaborar planejamento anual de capacitação da equipe da AUDINT, respeitando-se a disponibilidade financeira e orçamentária da CDRJ. O planejamento anual de capacitação deverá prever treinamentos nas áreas de governança, riscos, controles internos, auditoria, contabilidade, legislação fiscal e tributária, finanças, licitações e contratos, legislação portuária, governança em TI, legislação trabalhista e patrimônio.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Revisão do Manual de Auditoria Interna e Normas Internas da AUDINT	-	Revisão do Manual de Auditoria Interna e das normas internas, se necessário.	AUDINT	Sede da CDRJ	01/10	29/11	Revisão do Manual de Auditoria Interna (regulamento da AUDINT) em face de possíveis alterações nas normas e nas legislações que tratam dos controles internos na Administração Pública Federal, da alteração da estrutura e dos normativos internos da CDRJ ou por solicitação da Administração Superior.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVII - MONITORAMENTO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Monitoramento dos Pontos de Auditoria	-	Acompanhamento e monitoramento da implementação das ações saneadoras recomendadas nos relatórios de auditoria interna emitidos.	AUDINT	Sede da CDRJ	01/03 03/06 02/09 02/12	29/03 28/06 30/09 30/12	Elaborar relatório de monitoramento contendo a situação (status) dos pontos de auditoria. Se sanados, pendentes ou em fase de monitoramento. Este trabalho será encaminhado aos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	-	Elaboração do PAINT para o exercício seguinte.	CGU CONSAD	Sede da CDRJ	02/09	31/10	Elaborar o planejamento das ações de auditoria para o exercício seguinte, contendo todos os requisitos estabelecidos pela IN nº 09/2018 da CGU.	

Legenda:

CGU - Controladoria Geral da União;
CONSAD - Conselho de Administração.

ATIVIDADE: XIX - ELABORAÇÃO DO RAINT

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 03 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	-	Elaboração do RAINT do exercício vigente.	CGU AECI/MINFRA	Sede da CDRJ	02/01	28/02	Elaborar o relatório das atividades de Auditoria Interna contendo todos os requisitos estabelecidos pela IN nº 09/2018 da CGU.	

Legenda:

CGU - Controladoria Geral da União;
MINFRA - Ministério da Infraestrutura;
AECI - Assessoria Especial de Controle Interno.

Anexo II - Cronograma 2021

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL HORAS ANO
I - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação 02 - Remuneração de Dirigentes Ação 08 - Adicional de Risco		01/02 a 31/03 Ação 08 (320) CARLOS							01/09 a 29/10 Ação 02 (320) FERNANDO				640
II - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATAÇÃO Ação 01 - Licitações Ação 02 - Dispensas e Inexigibilidades				01/04 a 31/05 Ações 01/02 (420) RORIZ									420
III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário Ação 02 - Contratos Administrativos		04/01 a 26/02 Ação 01 (450) FERNANDO				01/06 a 30/07 Ação 02 (380) RORIZ				04/11 a 30/12 Ação 01 (450) FERNANDO			1.280
IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Ação 02 - Balancetes Mensais Ação 06 - Contas a Receber		01/02 a 31/03 Ação 06 (360) LUCIANO						02/08 a 31/09 Ação 02 (350) LUCIANO					710
VII - GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA Ação 01 - Avaliação do gerenciamento de riscos, indicadores e controles internos.					03/05 a 30/06 Ação 01 (420) LUCIANO								420
X - GESTÃO DO CONTENCIOSO Ação 01 - Gestão das Ações Judiciais (Trabalhista e Cível)		04/01 a 26/02 Ação 01 (434) RORIZ											434

XIII - ASSESSORAMENTO Ação 1 - Assessoramento à Administração Superior	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ação 2 - AUDITAGENS ESPECIAIS	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
Ação 3 - Atendimento aos órgãos de controle interno e externo (TCU, CGU e AECI)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
XIV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Ação 1 - Serviços de Consultoria.	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
XV - CAPACITAÇÃO Ação 1 - Capacitação e Treinamento	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Ação 1 - Atualização do MAINT e das Normas Internas da AUDINT.											192			192
XVII - MONITORAMENTO (ARAI NT) Ação 1 - Monitoramento dos pontos de auditoria			95			95			95			95		380
XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT Ação 1 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna										200				200
XIX - ELABORAÇÃO DO RAI NT Ação 1 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	200													200
TOTAL														6.976

Obs.1: Para cálculo da quantidade de horas-homem foram considerados apenas os dias úteis, sendo excluídos, feriados, emendas, férias e licenças.

Obs.2: O quantitativo de 6.976 horas é o somatório de horas úteis dos 4 (quatro) profissionais lotados na AUDINT, inclusive o Superintendente.